



## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 92

Dispõe sobre a escolha dos representantes da Sociedade Civil para a gestão 2018/2020 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de agosto de 2018;

**resolve:**

Aprovar a escolha dos representantes da Sociedade Civil, compreendendo estes como representantes das entidades devidamente cadastradas e em situação regular neste, representantes dos usuários de serviços, projetos e programas socioassistenciais, indicados por equipamentos públicos ou privados e representantes dos trabalhadores do SUAS, que atuem nas entidades cadastradas nesta conselho, preferencialmente, assistente social, psicólogo, advogado ou sociólogo.

Aprovar que para a escolha dos representantes das entidades será realizado, em assembleia, um sorteio entre as entidades devidamente cadastradas e em situação regular neste conselho, que deverão indicar representante. Os representantes dos usuários serão indicados pelos profissionais dos equipamentos e entidades, havendo sorteio em caso de ultrapassarem o número necessário. Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas entidades, será realizado um sorteio entre as entidades não contempladas com cadeira de representante de entidade neste conselho, que deverão indicar profissionais do serviço ou programa socioassistencial para representar no conselho. Caso o número seja inferior ao número de cadeiras disponíveis, será realizado sorteio entre os trabalhadores das entidades integrantes do parágrafo anterior.

Praia Grande, 16 de agosto de 2018.

  
Mônica Pimentel dos Santos  
Presidente